



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 484, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

Aprova a alocação dos Recursos Adicionais do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS ao Teto financeiro do Estado e de Municípios Prioritários para o Controle da Dengue de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Portaria MS nº 1172, de 15 de junho de 2004 que regulamenta a NOB SUS 01/96 no que se refere às competências da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, na área de Vigilância em Saúde, define a sistemática de financiamento e dá outras providências;
- a Portaria MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007 que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- a Portaria MS nº 1497, de 22 de junho de 2007 que estabelece orientações para a operacionalização do repasse dos recursos federais que compõem os blocos de financiamento a serem transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, fundo a fundo, em conta única e especificada por bloco de financiamento;
- a nota técnica 207/2008 da Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Dengue/Diretoria de Gestão/Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde, de 08 de outubro de 2008; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 141ª Reunião Ordinária, ocorrida em 15 de outubro de 2008.

Delibera:

Art. 1º Fica aprovada a alocação de recursos financeiros federais adicionais do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde/TFVS, para o ano de 2008, aos Tetos financeiros do Estado e dos municípios prioritários para o controle da Dengue do Estado de Minas Gerais, conforme Anexo Único desta Deliberação.

Parágrafo único. Os recursos financeiros de que trata o caput deste artigo perfazem o montante global de R\$ 15.553.867,14 (quinze milhões quinhentos e cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos) sendo que R\$ 3.110.773,42 (três milhões, cento e dez mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos) ficam



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

destinados ao Teto Financeiro do Estado de Minas Gerais e R\$ 12.443.093,71 (doze milhões quatrocentos e quarenta e três mil e noventa e três reais e setenta e um centavos) destinados ao Teto Financeiro do Estado de Minas Gerais dos municípios prioritários para o controle da Dengue.

Art. 2º Os recursos destinados aos municípios prioritários para o controle da dengue do estado de Minas Gerais, ficam assim divididos:

- I) 60% (sessenta por cento) distribuídos proporcionalmente entre os municípios prioritários respeitando-se a participação percentual de seu TFVS atual no montante global de todos os TFVS dos municípios prioritários;
- II) 20% (vinte por cento) para os municípios prioritários considerados de alto risco dentre os demais, incluindo aqueles com mais de 100.000 habitantes, distribuídos proporcionalmente entre eles respeitando-se a participação percentual de seu TFVS atual no montante global de todos os TFVS dos municípios considerados de alto risco;
- III) 20% (vinte por cento) para os municípios prioritários pertencentes às Regiões metropolitanas de Belo Horizonte e Do Vale do Aço, incluídos nos planos regionais de intensificação, distribuídos proporcionalmente entre eles respeitando-se a participação percentual de seu TFVS atual no montante global de todos os TFVS dos municípios pertencentes nestes planos.

Parágrafo único. Os recursos deverão ser gastos exclusivamente com ações de vigilância e controle da Dengue.

Art. 3º O repasse dos recursos de que trata o art. 1º será feito mensalmente, em parcelas de 1/12 (um doze avos), do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde/FES e para os Fundos Municipais de Saúde/FMS.

Art. 4º Os recursos destinados ao TFVS do Estado poderão ser utilizados para:

- I – aquisição de equipamentos destinados as ações municipais de controle da Dengue;
- II - realização de campanhas visando a mobilização social; ou
- III –suplementação a municípios que enfrente situações extraordinárias de alta transmissão de Dengue.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 5º. Fica instituída uma Comissão formada por membros da SES-MG e do COSEMS para avaliar possíveis necessidades de alteração da alocação dos recursos de que trata esta Deliberação.

Parágrafo único. A decisão da forma de utilização do recurso de que tratam os incisos II e III do art. 4º ficará a cargo da SES-MG, mediante parecer da Comissão SES-MG/COSEMS homologada na CIB/SUS-MG.

Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2008.

**ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS-MG Nº 484, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008. (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

Município	TFVS atual	Prioritário	Mun de maior risco	Região Metropolitana	Total
Aimorés	R\$ 70.212,72	R\$ 15.022,94			R\$ 85.235,66
Além Paraíba	R\$ 103.504,32	R\$ 22.146,12			R\$ 125.650,44
Alfenas	R\$ 225.184,28	R\$ 48.181,15			R\$ 273.365,43
Araguari	R\$ 335.966,24	R\$ 71.884,41	R\$ 30.803,18		R\$ 438.653,83
Araxá	R\$ 249.221,04	R\$ 53.324,13			R\$ 302.545,17
Arcos	R\$ 106.332,00	R\$ 22.751,14			R\$ 129.083,14
Belo Horizonte	R\$ 9.098.040,76	R\$ 1.946.645,96	R\$ 834.156,93	R\$ 1.369.876,57	R\$ 13.248.720,21
Belo Oriente	R\$ 62.746,50	R\$ 13.425,44			R\$ 76.171,94
Betim	R\$ 1.242.090,76	R\$ 265.761,72	R\$ 113.881,51	R\$ 187.019,50	R\$ 1.808.753,49
Bocaiuva	R\$ 131.888,76	R\$ 28.219,34			R\$ 160.108,10
Bom Despacho	R\$ 126.053,76	R\$ 26.970,87			R\$ 153.024,63
Cetanópolis	R\$ 26.013,24	R\$ 5.565,88			R\$ 31.579,12
Campo Belo	R\$ 153.051,96	R\$ 32.747,49			R\$ 185.799,45
Carangola	R\$ 94.805,28	R\$ 20.284,84			R\$ 115.090,12
Caratinga	R\$ 240.312,68	R\$ 51.418,07			R\$ 291.730,75
Cataguases	R\$ 198.616,58	R\$ 42.496,64			R\$ 241.113,22
Conceição das Alagoas	R\$ 53.613,48	R\$ 11.471,31			R\$ 65.084,79
Confins	R\$ 16.883,82	R\$ 3.612,52			R\$ 20.496,34
Conselheiro Lafaiete	R\$ 345.509,44	R\$ 73.926,31	R\$ 31.678,15		R\$ 451.113,90



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Contagem	R\$ 1.844.213,55	R\$ 394.593,84	R\$ 169.087,34	R\$ 277.680,11	R\$ 2.685.574,84
Coronel Fabriciano	R\$ 320.605,83	R\$ 68.597,85	R\$ 29.394,85	R\$ 48.273,08	R\$ 466.871,61
Curvelo	R\$ 214.543,95	R\$ 45.904,51			R\$ 260.448,46
Divino	R\$ 54.942,00	R\$ 11.755,57			R\$ 66.697,57
Divinópolis	R\$ 635.649,16	R\$ 136.005,53	R\$ 58.279,71		R\$ 829.934,40
Dores do Indaia	R\$ 40.721,64	R\$ 8.712,93			R\$ 49.434,57
Formiga	R\$ 195.347,24	R\$ 41.797,12			R\$ 237.144,36
Frutal	R\$ 146.452,68	R\$ 31.335,48			R\$ 177.788,16
Governador Valadares	R\$ 793.385,86	R\$ 169.755,38	R\$ 72.741,85		R\$ 1.035.883,09
Guaxupé	R\$ 152.677,56	R\$ 32.667,38			R\$ 185.344,94
Ibirité	R\$ 529.921,55	R\$ 113.383,71	R\$ 48.586,04	R\$ 79.789,39	R\$ 771.680,69
Igarapé	R\$ 91.734,84	R\$ 19.627,88			R\$ 111.362,72
Ipaba	R\$ 45.603,72	R\$ 9.757,52			R\$ 55.361,24
Ipatinga	R\$ 722.801,23	R\$ 154.652,87	R\$ 66.270,27	R\$ 108.830,96	R\$ 1.052.555,33
Itabira	R\$ 329.323,08	R\$ 70.463,02	R\$ 30.194,10		R\$ 429.980,20
Itaúna	R\$ 245.944,85	R\$ 52.623,15			R\$ 298.568,00
Ituiutaba	R\$ 268.862,20	R\$ 57.526,62			R\$ 326.388,82
Janaúba	R\$ 203.712,53	R\$ 43.586,99			R\$ 247.299,52
Januária	R\$ 181.954,08	R\$ 38.931,48			R\$ 220.885,56
João Monlevade	R\$ 209.710,32	R\$ 44.870,29			R\$ 254.580,61
Juatuba	R\$ 62.602,83	R\$ 13.394,70			R\$ 75.997,53
Juiz de Fora	R\$ 1.556.228,74	R\$ 332.975,69	R\$ 142.683,36		R\$ 2.031.887,78
Lagoa Santa	R\$ 135.332,46	R\$ 28.956,17			R\$ 164.288,63
Lavras	R\$ 256.636,47	R\$ 54.910,76			R\$ 311.547,23
Leopoldina	R\$ 153.560,64	R\$ 32.856,33			R\$ 186.416,97
Manhuaçu	R\$ 213.737,44	R\$ 45.731,95			R\$ 259.469,39
Mário Campos	R\$ 41.871,99	R\$ 8.959,07			R\$ 50.831,06
Matozinhos	R\$ 101.882,01	R\$ 21.799,00			R\$ 123.681,01
Montes Claros	R\$ 1.262.061,48	R\$ 270.034,72	R\$ 115.712,53		R\$ 1.647.808,73
Muriae	R\$ 290.941,75	R\$ 62.250,83			R\$ 353.192,58
Nova Serrana	R\$ 150.530,04	R\$ 32.207,89			R\$ 182.737,93
Papagaios	R\$ 39.176,76	R\$ 8.382,39			R\$ 47.559,15
Pará de Minas	R\$ 237.594,04	R\$ 50.836,38			R\$ 288.430,42
Paracatú	R\$ 245.358,25	R\$ 52.497,64			R\$ 297.855,89
Passos	R\$ 325.638,55	R\$ 69.674,67	R\$ 29.856,28		R\$ 425.169,50
Patos de Minas	R\$ 425.921,86	R\$ 91.131,61	R\$ 39.050,79		R\$ 556.104,26
Pedro Leopoldo	R\$ 183.724,32	R\$ 39.310,24	R\$ 16.844,83	R\$ 27.663,06	R\$ 267.542,45
Pirapetinga	R\$ 29.799,84	R\$ 6.376,07			R\$ 36.175,91
Pirapora	R\$ 154.779,16	R\$ 33.117,05			R\$ 187.896,21
Poços de Caldas	R\$ 472.087,59	R\$ 101.009,37	R\$ 43.283,51		R\$ 616.380,47
Pompéu	R\$ 88.133,04	R\$ 18.857,23			R\$ 106.990,27
Ponte Nova	R\$ 166.809,58	R\$ 35.691,11			R\$ 202.500,69
Prudente de Morais	R\$ 25.571,88	R\$ 5.471,44			R\$ 31.043,32
Ribeirão das Neves	R\$ 985.758,18	R\$ 210.915,98	R\$ 90.379,57	R\$ 148.423,94	R\$ 1.435.477,67



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rodeiro	R\$ 18.117,60	R\$ 3.876,50			R\$ 21.994,10
Sabará	R\$ 410.285,99	R\$ 87.786,11	R\$ 37.617,21	R\$ 61.776,07	R\$ 597.465,37
Santa Cruz de Minas	R\$ 22.232,76	R\$ 4.756,99			R\$ 26.989,75
Santa Luzia	R\$ 671.140,97	R\$ 143.599,47	R\$ 61.533,79	R\$ 101.052,56	R\$ 977.326,79
Santana do Paraíso	R\$ 60.354,60	R\$ 12.913,66			R\$ 73.268,26
São Francisco	R\$ 161.412,44	R\$ 34.536,32			R\$ 195.948,76
São João Del Rei	R\$ 241.265,11	R\$ 51.621,86			R\$ 292.886,97
São Joaquim de Bicas	R\$ 66.897,99	R\$ 14.313,71			R\$ 81.211,70
Sarzedo	R\$ 67.622,58	R\$ 14.468,74			R\$ 82.091,32
Sete Lagoas	R\$ 657.126,93	R\$ 140.600,98	R\$ 60.248,90		R\$ 857.976,82
Teófilo Otoni	R\$ 390.301,65	R\$ 83.510,19	R\$ 35.784,94		R\$ 509.596,78
Timóteo	R\$ 236.049,54	R\$ 50.505,92	R\$ 21.642,28	R\$ 35.541,58	R\$ 343.739,32
Tocantins	R\$ 45.792,24	R\$ 9.797,85			R\$ 55.590,09
Ubá	R\$ 287.023,04	R\$ 61.412,37			R\$ 348.435,41
Uberaba	R\$ 871.315,65	R\$ 186.429,49	R\$ 79.886,87		R\$ 1.137.632,01
Uberlândia	R\$ 1.833.880,03	R\$ 392.382,85	R\$ 168.139,91		R\$ 2.394.402,79
Unai	R\$ 221.684,32	R\$ 47.432,29			R\$ 269.116,61
Varginha	R\$ 380.472,20	R\$ 81.407,05	R\$ 34.883,72		R\$ 496.762,97
Várzea da Palma	R\$ 96.582,24	R\$ 20.665,05			R\$ 117.247,29
Vazante	R\$ 52.500,84	R\$ 11.233,25			R\$ 63.734,09
Vespasiano	R\$ 283.538,76	R\$ 60.666,86	R\$ 25.996,35	R\$ 42.691,95	R\$ 412.893,92
Visconde do Rio Branco	R\$ 103.686,32	R\$ 22.185,06			R\$ 125.871,38
TFVS Estadual					R\$ 3.110.773,43